

## PORTARIA Nº 22 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Criar o Grupo de Trabalho referente à Minuta sobre os Critérios de Orientação do Número de Profissionais Fisioterapeutas para o período noturno nas Unidades de Terapia Intensiva no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 07 de julho de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO 11;

CONSIDERANDO o artigo 24, XXIII, do Regimento Interno do CREFITO 11, que dispõe sobre a atribuição do Presidente da autarquia em criar comissões e grupos de trabalho;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 20/2021/GAPRE enviado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, que requer que os Conselhos



Regionais apresentem propostas e retificações sobre a Minuta sobre os Critérios de Orientação do Número de Profissionais Fisioterapeutas para o período noturno nas Unidades de Terapia Intensiva.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas e retificações ao COFFITO sobre a Minuta sobre os Critérios de Orientação do Número de Profissionais Fisioterapeutas para o período noturno nas Unidades de Terapia Intensiva,

Art. 2º - Considerando a expertise dos integrantes a entrega dos pareceres será em subgrupos:

I – Subgrupo 1: Julio Carlos Peles e Erikson Custódio Alcântara, Conselheiros do CREFITO-11;

II – Subgrupo 2: Graziella França Bernardelli Cipriano, Sergio Ricardo Menezes Mateus, Vinicius Zacarias Maldaner da Silva e César Augusto Melo e Silva, Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiopulmonar e Fisioterapia em Terapia Intensiva;

III – Subgrupo 3: José Aires de Araújo Neto, Tatiana Rodrigues Cardoso e Bráulio Henrique Brasil Mendes, Empresas de Fisioterapia do Distrito Federal e Empresas Prestadoras de Serviço em Fisioterapia do Estado de Goiás.

§1º O Conselheiro do CREFITO-11, Julio Carlos Peles, será o coordenador do grupo.

§2º O coordenador poderá, por meio de requerimento formal, solicitar ao Presidente a convocação de outros colaboradores.

§3 Será enviado ofício aos Sindicatos no DF e GO para que emitam parecer sobre a posição dos Trabalhadores.

Art. 3º - Os Subgrupos deverão finalizar o processo de formulação das proposições ao COFFITO até o dia 28 de abril de 2021.

Art. 4º - Todas as ações do Grupo de Trabalho serão ressarcidas através de auxílio representação, que deverão ser comprovadas mediante preenchimento de relatórios de atividades, presente no anexo 1 desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**  
**Presidente do CREFITO 11**



**ANEXO 1**

<b>CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 11ª REGIÃO</b>	
<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>1. NOME:</b>	<b>2. FUNÇÃO:</b>
<b>3. MÊS DE REFERÊNCIA:</b>	<b>4. Nº DO CPF:</b>
<b>5. LOCAL DE ORIGEM DA ATIVIDADE:</b>	
<b>6. DADOS BANCÁRIOS: (Banco, Agência e Conta Corrente)</b>	
<b>7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: (Caso haja mais de um dia de representação no mesmo relatório, inserir data e descrição para todas as atividades relacionadas)</b>	
<b>Data:</b>	<b>Descrição das atividades:</b>
<b>8. Declaro que não recebi verba de Auxílio Representação, Jeton ou Diária de outro órgão público na(s) data(s) aqui referida(s).</b>	<b>9. Análise do relatório (preenchimento realizado exclusivamente pelas controladorias)</b>
<b>ASSINATURA:</b>	
<b>10. VISTO DA TESOUREARIA:</b>	
<b>11. VISTO DA PRESIDÊNCIA:</b>	
<b>Uso interno:</b> <b>( ) Diária(s) ( ) A.R.(s) ( ) JETON</b>	

